

PROMULGAÇÃO DE LEI APROVADA PELO SILÊNCIO DO PREFEITO:

Projeto de Lei nº 02/2008.

Altera a tabela de vencimentos dos servidores do Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o artigo 65, §§ 1º e 8º da Lei Orgânica do Município de Piritiba c/c o artigo 39, IV e V do Regimento Interno da Câmara, Faz saber que a Câmara Municipal de Piritiba aprovou, em duas votações, realizadas em 24 de março e 31 de março de 2008, o Projeto de Lei nº 02/2008 de Autoria do Poder Legislativo Municipal, que altera a tabela de vencimentos dos servidores do Legislativo, tendo sido enviado à sanção em 31/03/2008 e, decorrido o prazo de mais de 15 (quinze) dias úteis e em razão do silêncio do Prefeito, importou em SANÇÃO TÁCITA do referido Projeto de Lei, conforme previsto no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Piritiba. De forma que, em conformidade com a Legislação em vigor, o **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, promulga e manda publicar** neste ato, a seguinte Lei:

Lei nº 759 , de 08 de Maio de 2008, que altera a tabela de vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal.



Valdionor de Jesus Souza
Presidente da Câmara de Vereadores de Piritiba

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA
Piritiba - Bahia

Projeto de Lei nº 021/2008

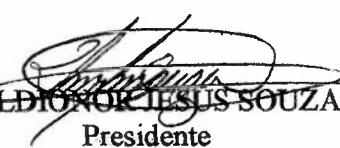
Altera tabela de vencimentos dos servidores
do Legislativo.

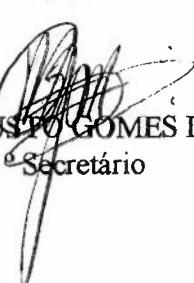
A CÂMARA DE VEREADORES FAZ SABER QUE ELA DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a tabela de vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal na forma dos Anexos I e II desta Lei.

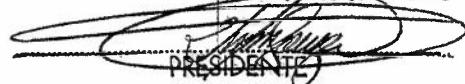
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor com efeito retroativo a 1º de março de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba (Ba), 17 de março de 2008.


VALDIONOR JESUS SOUZA
Presidente


MÁRIO AUGUSTO GOMES DA SILVA
1º Secretário

Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba
APROVADO 11/03/08
1ª DISCUSSÃO 24/03/08
2ª DISCUSSÃO 31/03/08


PRESIDENTE

ANEXO I
TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
Plenário	-Assessor Parlamentar	CC-4	415,00
Gabinete do Presidente	-Chefe de Gabinete	CC-1	800,00
	-Assessor Parlamentar	CC-4	415,00
	-Secretário Executivo	CC-3	550,00
	-Oficial de Gabinete	CC-4	415,00
Secretaria Geral	-Diretor de Secretaria	CC-2	650,00
	-Secretário Executivo	CC-3	550,00
Departamento de Administração e Finanças	-Controlador Interno	CC-1	800,00
	-Diretor Administrativo	CC-2	650,00
	-Assessor Financeiro	CC-3	550,00
	-Secretário Executivo	CC-3	550,00
	-Oficial de Gabinete	CC-4	415,00

ANEXO II
TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

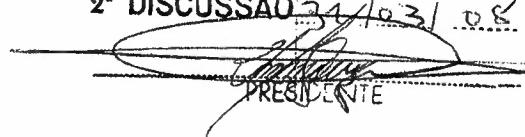
FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR R\$
Cargo de Chefia	02	FG-1	250,00
Assessoria	02	FG-2	200,00
Demais Cargos	02	FG-3	150,00

Câmara Mun. de Vila Valéria da Friburgo

APROVADO EM 13/10/03 / 07

1^ª DISCUSSÃO 24/10/03 / 08

2^ª DISCUSSÃO 31/10/03 / 08


PRESIDENTE